



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 149/2025

Processo Administrativo: PMC.2022.00058359-44 (PMC.2020.00007842-17)

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2021

Termo de Contrato nº 124/2021

Termos de Aditamento nº 157/2022, 324/24 e 390/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.004.209/0001-84, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 13/09/2025, podendo ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor reajustado de R\$ 7.069.951,05 (sete milhões, sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 16089523 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

087000 08750 3.3.90.39 10.301.1004.4037 01.301-0000

087000 08750 3.3.90.39 10.301.1004.4037 05.301-0007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar de R\$ 353.497,55 (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 5% do valor aditado.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 12 de Setembro de 2025

LAIR ZAMBÓN

Secretário Municipal de Saúde

CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA

Representante Legal:

Guliana Tereza Valentini

CPF nº

219.095.278-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2022.00058359-44 (PMC.2020.00007842-17)

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2022

Contratante: Município de Campinas

Contratada: CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA

Termo de Contrato nº 124/2021

Termo de Aditamento nº 157/2022, 324/24, 390/24 e 149/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Juliana Teruel Belentani

Cargo: administradora

CPF: 219.095.278-66

Assinatura: Juliana

licitacao@capitalhumanoservicos.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34